O Artigo 5º do ECA: Desafios Atuais e Caminhos para a Efetivação dos Direitos Infantojuvenis

Autor(res)

Luciana Calado Pena
Fernanda Dos Santos Vertelo
Maria Clara Stafleu

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é uma legislação brasileira instituída pela Lei nº 8.069/1990, que estabelece os direitos das crianças (até 12 anos incompletos) e dos adolescentes (dos 12 aos 18 anos, podendo se estender até os 21 em alguns casos). Fundamentado no princípio da proteção integral, o ECA reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos. Ao longo dos anos, tornou-se uma das principais ferramentas legais na garantia de proteção, dignidade e desenvolvimento pleno da infância e adolescência no Brasil. No entanto, apesar de seus avanços, ainda existem sérios desafios para sua efetivação, sobretudo no que diz respeito ao Artigo 5º.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo analisar criticamente o Artigo 5º do ECA, destacando sua importância na proteção de crianças e adolescentes, os principais entraves para sua efetividade no Brasil atual e propor soluções que fortaleçam sua aplicação prática.

Material e Métodos

A metodologia utilizada é de caráter qualitativo e exploratório, baseada em análise documental da legislação vigente, especialmente do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Foram realizadas leituras críticas de artigos acadêmicos, conteúdos institucionais e relatórios de organizações que atuam na defesa dos direitos da infância e adolescência. A pesquisa também incluiu a sistematização de observações acerca dos desafios enfrentados na prática cotidiana pelos órgãos da rede de proteção, como os Conselhos Tutelares e serviços socioassistenciais. Tais desafios, muitas vezes invisibilizados ou subestimados, revelam lacunas estruturais e operacionais que comprometem a efetividade da proteção integral prevista na legislação.

Resultados e Discussão

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) assegura direitos fundamentais, como o princípio da prioridade absoluta (Art. 4º), o direito à convivência familiar e comunitária (Art. 19), medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei (Art. 112), a proibição do trabalho infantil (Art. 60), a atuação do Conselho

Tutelar (Art. 131 a 140) e a proteção contra violência e negligência (Art. 5º). No entanto, sua aplicação enfrenta desafios significativos, como a invisibilidade das violações, a falta de estrutura das redes de proteção, a superlotação de unidades socioeducativas, a desigualdade regional e a violência institucional. Esses obstáculos dificultam a implementação plena dos direitos previstos, prejudicando especialmente as crianças e adolescentes mais vulneráveis. É essencial fortalecer a aplicação do ECA e garantir uma proteção efetiva para esse público.

Conclusão

O Artigo 5º do ECA é essencial para a proteção da infância, mas sua eficácia exige ações preventivas e políticas públicas integradas. Vai além de punições legais, demandando apoio às famílias, educação, saúde e ambientes seguros. A sociedade deve agir com empatia e compromisso, pois proteger crianças é um dever humano e não apenas legal.

Referências

* BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
* Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
* UNICEF Brasil. Relatórios e dados sobre infância e adolescência.
* Ministério dos Direitos Humanos. Guia de aplicação do ECA.
* Observatório da Criança e do Adolescente. • Mapeamento de políticas públicas para infância no Brasil.